

Processo: 23118.003162/2016-53

Parecer: 2065/CGR – por pedido de vistas

Assunto: Alteração da Resolução 264/CONSEA sobre credenciamento de professores voluntários.

Interessado: Fundação Universidade Federal de Rondônia e outros

Relator de Vistas: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano

I- RELATÓRIO

O processo em pauta trata do Indicativo do conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto, para autuação de processo, com os documentos descritos a seguir:

- 1- Folhas 01 – Despacho 065/2016/SECONS, encaminhando o indicativo ao conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- 2- Folhas 02 – Indicativo do conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- 3- Folhas 03 e 03 verso – Indicativo do conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- 4- Folhas 04 e 05 – Resolução nº 264/CONSEA de 29/08/2011;
- 5- Folhas 06 e 06 – Ata da 84ª Sessão Ordinária do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA de 24/08/2016;
- 6- Folhas 07 – Despacho nº 1619/2016/GR/UNIR à Sec da Reitoria para formalizar o processo e a SECONS para demais providências cabíveis;
- 7- Folhas 08 – Despacho 0747/2016/SECONS de 26/09/2016, à conselheira Gleimíria Batista da Costa, para análise e parecer.
- 8- Folhas 09 e 10 – Parecer da Conselheira Gleimíria Batista da Costa de 18/10/2016.
- 9- Folhas 11 – Decisão da 153ª Sessão da CGR concedendo Vistas ao Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano.
- 10- Folhas 12 – Parecer 2047/CGR da Conselheira Gleimíria Batista da Costa de 24/10/2016.
- 11- Folhas 13 – Despacho 0853/2016/SECONS de 11/11/2016, ao conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano, para análise e parecer atendendo o pedido de vista.

II- ANÁLISE

A proposta apresentada no Indicativo do conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto é de grande importância para a economicidade do tempo do processo de credenciamento

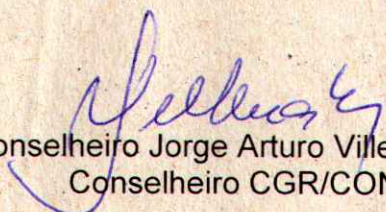
de professor voluntário, entre os trâmites existentes na Resolução nº 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011, e que sendo a solicitação do Indicativo acatada, os Conselhos de Núcleos e os Conselhos de Campus passarão a ter competências para finalização do processo.



O processo se iniciou em 31 de agosto de 2016 por meio do Despacho 0657/2016/SECONS, emitido pela SECONS para a Reitoria, que tal processo está devidamente instruído. Contudo, feitas diversas considerações na CGR ainda com a participação de Conselheiros de outras Câmaras, solicitei vistas ao supracitado processo para acolher essas considerações.

III – PARECER:

Com base no exposto anteriormente, apresento nova proposta para substituir a Resolução 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011, no que trata do processo de credenciamento de professor voluntário da UNIR, e registro voto favorável à sua aprovação.

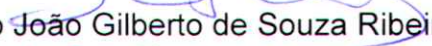
Vilhena, 28 de novembro de 2016.


Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano
Conselheiro CGR/CONSEA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Handwritten:</i> Homologado 21.03.17
Processo: 23118.003162/2016-53	 Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott <small>Presidente do Conselho Superior</small>
Parecer: 2065/CGR	
Assunto: Alteração da Resolução 264/CONSEA sobre credenciamento de professores voluntários.	
Interessado: Fundação Universidade Federal de Rondônia e outros	
Relator de Vistas: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	

Decisão:

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator apresenta proposta substitutiva.


 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
 Presidente